

# INSTITUTO DO NEGRO DE ALAGOAS

Promovendo a População Negra do Estado de Alagoas



# O INSTITUTO



Somos uma organização não-governamental, constituinte do Movimento Negro em Alagoas. Nossa missão é a busca da promoção socioeconômica da população negra alagoana nos espaços privados e públicos do estado, por meio de ações de lobby, advocacy, litigância, formação política, produção teórica, dentre outras. Junte-se a nós!



# MEMBROS

## ANA CLARA ALVES

Advogada. Presidente da Comissão de Igualdade Racial da OAB/AL.



## BRUNNA MORAES

Estudante de Jornalismo. É membra da Associação de Negras e Negros da UFAL, a ANU.



## DENIVAN LIMA

Contra Mestre de Capoeira. Graduado em Dança. atualmente especializando em Práticas Culturais Populares – Museu Theo Brandão/UFAL.



## FABSON CALIXTO

Professor de sociologia (Seduc -AL). Mestre e Doutor em Educação (UFAL). Responsável pelo grupo de estudos do INEG/AL.



## GEYSSON PEREIRA

Rapper. É membro da Cia Hip Hop. Graduando em História (UNEAL)



## GILVANEIDE SANTOS

Psicóloga Clínica e Hospitalar. Membra da Comissão de Direitos Humanos do CRP e do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Alagoas.



## JEFERSON SANTOS

É Coordenador Presidente do INEG/AL. Graduado em História (UFAL) e Doutor em Ciências Sociais (PUC-SP).



## JEFFERSON OLIVEIRA

Psicólogo Clínico e da Saúde. Redutor de Danos membro do Coletivo Massunim RD e do Núcleo de Psicologia Negra do INEG/AL.





### **JERÔNIMO SILVA**

Advogado. Compõe o Núcleo de Advocacia Racial do INEG/AL.



### **JONATAS MENEZES**

Advogado. Compõe o Núcleo de Advocacia Racial do INEG/AL.



### **LEANDRO ROSA**

Professor (CESMAC) e Assessor de Feitos Judiciais (MP/AL). É Coordenador de Finanças do INEG/AL.



### **MARIANA MARQUES**

Conservadora-restauradora.  
É membra dos Coletivos Trovoa e Museologia Kilombola.



### **MORGANA MENDONÇA**

Psicóloga. Membra do Coletivo de Redução de Danos Massunim (AL), Psicóloga Clínica.



### **MÔNICA GUIMARÃES**

Psicóloga e Arquivista. Compõe o Núcleo de Psicologia Negra do INEG/AL.



### **RONALDO CARDOSO**

Compõe o núcleo de advocacia racial do INEG/AL.  
Membro da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/AL.



### **PEDRO GOMES**

Advogado. Compõe o Núcleo de Advocacia Racial do INEG/AL.



### **SYNTHYA MAIA**

Advogada. Mestranda em Sociologia (UFAL).  
Vice Presidente da Comissão de Igualdade Racial da OAB/AL.



### **WILTON MELO**

Advogado. Compõe o núcleo de advocacia racial do INEG/AL. Membro da Comissão de Igualdade Racial da OAB/AL.

# AÇÕES

## FORMAÇÃO DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS



# ADVOCACY PARA CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO NEGRA



Escolha uma Página



**Câmara de Maceió (AL) aprova cotas raciais para concursos públicos, primeira política com esse perfil no município**

22/04/2022 | Notícias | 0 Comments



Página Inicial > Estudante > Notícias > 2018 > 12 > Consuni aprova cotas em programas de pós-graduação da Ufal

Consuni aprova cotas em programas de pós-graduação da Ufal

A resolução foi comemorada por estudantes com deficiência e representantes dos movimentos negros e dos povos indígenas



# VIGILÂNCIA E LITIGÂNCIA PARA O CUMPRIMENTO DA LEI



**APÓS PROVOCAÇÃO DO INSTITUTO DO NEGRO, MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS RECOMENDA REGISTRO DE RAÇA E COR DOS PACIENTES DE COVID-19**



Considerando que a ficha de notificação completa para casos suspeitos e prováveis de Coronavírus (COVID-19) consta de plataforma acessada pelo link "notifica.saude.gov.br", por meio do qual recai na ferramenta e-SUS VE, Vigilância Epidemiologia, e nesta consta o necessário registro quando da notificação do campo/dado, de preenchimento obrigatório do item raça/cor;

Considerando que nos boletins sobre o Covid-19 produzido pelo Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde CIEVS/AL nunca constou o dado sobre cor e raça;

Considerando que o campo/dado na ficha ou formulário ou registro sobre raça/cor nos sistemas de informação em saúde e a correlata divulgação nos boletins sobre o COVID-19 produzido pelo Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde CIEVS/AL permitiria a população alagoana conhecer sobre esse dado de cunho obrigatório, dando-lhe diretamente acesso à informação relevante;

Considerando que na data de ontem, 4 de maio de 2020, a 61ª Promotoria de Justiça da Capital foi provocada pelo Instituto do Negro de Alagoas - INEG para fins de adoção de providências quanto à inclusão dos dados cor/raça nos boletins sobre o COVID-19 produzido pelo Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde CIEVS/AL;

**RESOLVE**, pautado na Resolução 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, promover a autuação e registro desta Portaria. Para esse fim, por conta do formato do SAJ/MPE/AL, gere-se primeiramente o correspondente Procedimento Administrativo.

Em face desta Portaria e por conta da urgência urgentíssima, ainda determino



10 DE FEVEREIRO DE 2023

Após Impugnação do INEG/AL, Editais dos Concursos Públicos da Polícia Civil e da Secretaria de Educação se Adequarão à Lei de Cotas Raciais



23 DE AGOSTO DE 2021

Justiça Federal em Alagoas Retifica Edital Para Estagiários Após Diálogo com INEG/AL



No dia 29 de julho de 2021, a Justiça Federal em Alagoas publicou o Edital de número 29/2021 para seleção de estagiários de Direito, com vistas à formação de cadastro de reserva para estágio não-obrigatório nas Varas Federais e na Turma Recursal. Para nosso espanto, o Edital não fazia menção à Resolução N° 336, de 29 de setembro de 2020, do Conselho



ESTADO DE ALAGOAS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Gabinete do Procurador-Geral

Av. Assis Chateaubriand, 2.578, - Bairro Prado, Maceió/AL, CEP 57010-070  
Telefone: (82) 3315-1000 - www.pge.al.gov.br

DESPACHO PGE/GAB N° 16773512/2023

PROCESSO	E:01700.000000699/2023
INTERESSADO	Instituto do Negro em Alagoas - INEG/AL
ASSUNTO	Pessoas: Concurso Público

Tendo em vista a urgência na tramitação dos autos, bem como a necessidade de assentir entendimento desta Procuradoria Geral do Estado acerca do incidente processual provocado por dúvida jurídica levantada pela Secretaria do Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, avoco o presente processo, com supedâneo na Lei Complementar Estadual nº 07/1991, no sentido de dirimir a questão posta.

2. O Instituto de Negros de Alagoas – INEG/AL, promoveu impugnação ao Edital nº 5 – Delegado PC/AL, de 17 de janeiro de 2023, sob alegação de que a Lei Estadual nº 8.733, de 2022, que instituiu a reserva de vagas para negros, indios e quilombolas nos concursos públicos do Estado de Alagoas, não estaria sendo cumprida (16588316).

3. Argumenta a entidade que: "Em que pese o presente edital ser retificado de um documento anterior, datado de 12 de maio de 2022, a nova publicação tem o condão de modificar completamente as regras anteriores do certame, posto que aumenta de forma substancial as vagas do certame, bem como institui novo período de inscrições, com nova solicitação de isenção de taxa, nova solicitação de condições especiais, e modifica completamente o cronograma anteriormente apresentado. Ademais, os procedimentos atinentes à realização do certame permanecem suspensos para que fosse realizado



# NÚCLEO DE ADVOCACIA RACIAL: DEFESA E PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA



10 DE OUTUBRO DE 2022 POR INEGALAGOAS  
INEG/AL presta apoio jurídico à capoeirista, vítima de racismo na Praia do Francês



No dia 21/09/22, Lucas Vieira, capoeirista, morador em Marechal Deodoro, foi vítima de racismo na Praia do Francês. Na ocasião, Lucas se encontrava à âncora de uma embarcação quando foi perguntado a respeito do valor do passeio de barco. Um morador da região, tomou a frente de Lucas e respondeu que o mesmo não era responsável por aquilo e que apulando de galho em galho feito um macarrão. Prontamente realizou um Boletim de Ocorrência e entrou em contato conosco para que atuássemos favor.



GAZETA  
DE ALAGOAS

7 DE MARÇO DE 2023 POR INEGALAGOAS

INEG/AL e Coordenadoria de Direitos Humanos do TJ/AL formalizam denúncia de crime de tortura e invasão do Abassá de Angola, casa religiosa de matriz africana.



SÃO MIGUEL: ENTIDADE ENTRA NA JUSTIÇA CONTRA RETIRADA DE ESTÁTUA

Monumento que homenageia folclorista negra foi recolhida de praça pela prefeitura  
luan oliveira - 07/01/2021

Após uma estátua da folclorista Nair da Rocha Vieira ser serrada de seu pedestal e retirada de uma praça de São Miguel dos Campos, no interior de Alagoas, o Instituto Negro de Alagoas (Ineg/AL) afirmou que entrou com ação na Justiça contra a gestão do município. Em nota, o



Na última quinta-feira, dia 2 de março, nas imediações do Conjunto Otacílio Holanda, uma guarnição da Polícia Militar abordou e torturou em local desabitado o jovem negro Gelson dos Santos, neto da saudosa Mãe Vera, Ex- Yalorixá e fundadora da casa religiosa de matriz africana Abassá de Angola. Não satisfeitos com a sessão de tortura, sob a



INEG/AL - Instituto do  
Negro de Alagoas

# PROMOÇÃO DO DEBATE RACIAL E ACESSO AO CONHECIMENTO



# NÚCLEO DE PSICOLOGIA NEGRA: PROMOVENDO A SAÚDE MENTAL DO PVO NEGRO



# PROJETOS COM A COMUNIDADE



# PUBLICAÇÕES

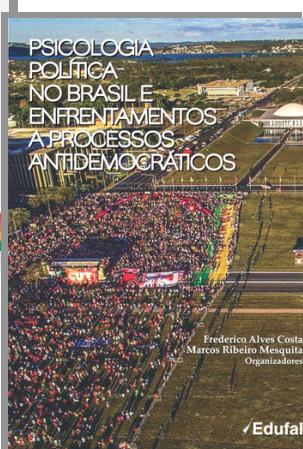
## DA NEGAÇÃO DA CIDADANIA POLÍTICA NEGRA ALAGOANA À REIVINDICAÇÃO DE POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA: ENTRE INTELECTUAIS E O PODER PÚBLICO

Jeferson Santos da Silva<sup>48</sup>  
Sérgio da Silva Santos<sup>49</sup>

A politização do debate concernente à população negra no estado de Alagoas tem sido realizada sob duras penas. Por politização do debate, nos referimos a situá-lo no âmbito do processo de formulação e implementação de políticas públicas de promoção socioeconômica. Se quisermos, ao negro alagoano, tem sido mesmo negada a condição de ser

<sup>48</sup> Membro do Instituto do Negro de Alagoas (INEG/AL).

<sup>49</sup> Membro do Instituto do Negro de Alagoas (INEG/AL).



A raça tem um papel fundamental no processo de formação social, política, econômica e cultural em nosso país. O processo de escravização de povos estabelecido por países colonialistas do século XV vão engendrar, principalmente na América, um cenário perverso de exploração, no que se refere à força de trabalho, mas principalmente de aniquilação de dois grupos sociais importantes, a população indígena e a população negra africana. O espaço-tempo, aquele que irá mediar as relações entre sociedades modernas e não modernas foi construído para estabelecer as bases consolidadas do poder. Anibal Quijano (2005) elege a raça, seu significado biológico, mas também a narrativa de conquistador e conquistado, como o principal instrumento de relação de dominação (p. 107). Para ele, raça é uma categoria mental da modernidade.

A raça se torna, então, um eficaz instrumento de dominação social, além do modelo intersexual e de gênero, segundo Quijano (2005). Os traços fenotípicos vão ser os potenciais significantes nesse processo, estabelecendo, a partir desse, os determinantes colonizados e colonizadores. A partir dessa interpretação, Quijano aponta para a instrumentalização da raça a nível mundial, estabelecendo, em cada lugar, seu papel na estrutura da sociedade (p. 108). É a partir dessa interpretação do Anibal Quijano que concebemos os processos de dominação e subjugação das populações negras e indígenas no Brasil. O colonialismo europeu definiu, de forma eficaz, as estruturas sociais, definindo os lugares desses grupos sociais e repartindo esse colonialismo ao longo dos séculos. Quijano (2005, p. 108-109) afirma que:

No curso da expansão mundial da dominação colonial por parte da mesma raça dominante - os brancos (ou do século XVIII em diante, os europeus) - foi imposto o mesmo critério de classificação social a toda a população mundial em escala



2023



inegalagoas.org



inegalagoas@hotmail.com



inegalagoas